

## **PROGRAMA**

### **Concurso Público**

Aquisição de um veículo pesado de mercadorias – peso bruto 7.5 Ton.

## ÍNDICE

1.# IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO.....	3#
2.# TIPO DE PROCEDIMENTO .....	3#
3.# INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL .....	3#
4.# FORMA DE FINANCIAMENTO .....	3#
5.# CONSULTA DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO.....	3#
6.# INSTRUÇÃO DA PROPOSTA.....	4#
2.# FORMULÁRIO PRINCIPAL.....	5#
7.# MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.....	5#
8.# ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES ÀS PEÇAS DO PROCEDIMENTO.....	5#
9.# PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.....	5#
10.#IDIOMA .....	5#
11.#PROPOSTAS EM RELAÇÃO A PARTE, DIVERGENTES OU VARIANTES.....	6#
12.#PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA.....	6#
13.#CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO .....	6#
14.#ABERTURA E CONSULTA DAS PROPOSTAS .....	8#
15.#ANÁLISE DAS PROPOSTAS, RELATÓRIO PRELIMINAR E AUDIÊNCIA PRÉVIA .....	8#
16.#RELATÓRIO FINAL E ADJUDICAÇÃO .....	8#
17.#DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	9#
18.#CAUÇÃO.....	9#
19.#NEGOCIAÇÃO .....	9#
20.#LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	10#
21.#FORO COMPETENTE .....	10#
ANEXO I.....	11#
ANEXO II .....	12#
ANEXO III.....	13#

## **1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

- 1.1. Processo n.º 0204.4.8.008/2023
- 1.2. Designação: "Aquisição de um veículo pesado de mercadorias – peso bruto 7,5 Ton. "

## **2. TIPO DE PROCEDIMENTO**

Concurso Público, nos termos do estipulado na alínea b) do n.º 1, do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado CCP), na sua redação atual.

## **3. INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL**

- 3.1. Entidade adjudicante: Município de Palmela – Câmara Municipal.
- 3.2. Procedimento autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, no exercício de competências próprias ou delegadas pela Câmara Municipal por deliberação tomada na reunião de 25 de outubro de 2021.

## **4. FORMA DE FINANCIAMENTO**

- 4.1. O financiamento do equipamento objeto deste concurso público será assegurado através de um contrato de leasing, a celebrar entre a Câmara Municipal e uma instituição de locação financeira a designar pela autarquia.
- 4.2. A adjudicação deste concurso público só produz efeitos vinculativos se o supracitado contrato de leasing for visado pelo Tribunal de Contas.

## **5. CONSULTA DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO**

- 5.1. As peças do procedimento (Programa e Caderno de Encargos), em formato digital, encontram-se patentes para consulta na plataforma eletrónica de contratação pública "SaphetyGov" ([www.saphety.com](http://www.saphety.com)) dedicada aos procedimentos de contratação.
- 5.2. No caso de existirem dúvidas sobre a utilização da plataforma eletrónica, a entidade gestora da mesma (Vortal, S.A) disponibiliza uma linha de apoio para esse fim, cujo número de telefone consta do endereço eletrónico supracitado.

- 5.3. As peças do procedimento estarão ainda disponíveis, a título meramente de divulgação e consulta, no site da Câmara Municipal ([www.cm-palmela.pt](http://www.cm-palmela.pt)), na caixa temática "Município", separador "Contratação Pública" – "Avisos – Obras, Fornecimentos e Serviços".

## **6. INSTRUÇÃO DA PROPOSTA**

A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- 5.1. Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente Convite.
- 5.2. Certidão do Registo Comercial ou código de acesso para consulta *on-line*.
- 5.3. O preço da viatura e respetivos equipamentos e todos os custos, encargos e despesas inerentes, de acordo com o estipulado no ponto 5 do caderno de encargos;
- 5.4. O preço da viatura, incluindo o respetivo ISV (se aplicável) sem IVA incluído, indicando a taxa legal de IVA aplicável. O valor deverá estar inscrito em algarismos e por extenso. Em caso de divergência, prevalece o valor por extenso.
- 5.5. Documento (s) com a identificação da viatura (marca e modelo) e descrição das suas especificações técnicas, conforme estipulado no Caderno de Encargos.
- 5.6. Declaração com os termos da garantia e das condições de assistência técnica pós-venda a que o concorrente se vincula no âmbito do fornecimento da viatura (ponto 11 do Caderno de encargos)
- 5.7. Declaração de aceitação das condições estabelecidas no ponto 7 do Caderno de Encargos.
- 5.8. Declaração com as condições de formação (ponto 10 do Caderno de Encargos).
- 5.9. Declaração com o prazo de entrega da viatura (expresso em dias) com todos os componentes e acessórios exigidos.
- 5.10. Cada um dos documentos que constituem a proposta deve ser assinado pelo concorrente mediante assinatura eletrónica qualificada, ao abrigo do n.º 4, do artigo 62.º do CCP, e, em sua concretização, conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015 de 17/08.**
- 5.11. Nos casos em que o **certificado digital** não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à plataforma um documento

eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante (certidão permanente onde conste os poderes para representar ou procuração).

## **2. FORMULÁRIO PRINCIPAL**

A plataforma eletrónica de contratação pública "SaphetyGov" disponibiliza um documento denominado "**Formulário Principal**" que deverá ser preenchido pelo concorrente, conforme se determina na alínea b), do n.º 1, do artigo 66.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

## **7. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

- 7.1. A proposta e os documentos que a acompanham são apresentados exclusivamente na plataforma eletrónica de contratação pública "Saphetygov", acessível no sítio eletrónico <https://www.saphety.com>.
- 7.2. A receção da proposta é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue ao concorrente um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.

## **8. ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES ÀS PEÇAS DO PROCEDIMENTO**

- 8.1. Os eventuais esclarecimentos, retificações e alterações das peças do procedimento, regem-se pelo disposto no artigo 50º do CCP.
- 8.2. De acordo com a alínea e) do n.º 1 do artigo 132º, da alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar, delegou no júri deste procedimento a competência para prestar os esclarecimentos às questões apresentadas pelos interessados.

## **9. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

O prazo limite para entrega da proposta decorre até às 23h59 do 21º (vigésimo primeiro) dia a contar da data do envio do anúncio do concurso público para publicação no *Diário da República*.

## **10. IDIOMA**

- 10.1. Os documentos que contenham os elementos necessários à análise e avaliação da proposta devem que ser redigidos em língua portuguesa.
- 10.2. Quando, pela sua natureza ou origem, os documentos que contenham os elementos necessários à análise e avaliação da proposta estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada ou tradução

não legalizada mas acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual este declare a prevalência dessa tradução, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

- 10.3. Em qualquer caso, existindo na proposta documentos redigidos em língua estrangeira sem a respetiva tradução e/ou declaração de prevalência, nomeadamente em relação aos documentos mencionados em 9.2, se o júri assim o entender poderá pedir a entrega da sua tradução e/ou declaração de prevalência.

### **11. PROPOSTAS EM RELAÇÃO A PARTE, DIVERGENTES OU VARIANTES**

- 11.1. Não serão admitidas propostas com alterações de cláusulas do Caderno de Encargos.  
11.2. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

### **12. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA**

O concorrente fica obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 120 dias da data do termo do prazo fixado para apresentação da mesma, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos se aquele nada requerer em contrário.

### **13. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO**

- 13.1. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade de Multifator, nos termos previstos na alínea a) do nº 1 do artº 74º do CCP, concorrendo para o mesmo, os seguintes fatores e respetivas ponderações:

a) Preço (P)	60 %
b) Potência do motor (Cv)	10 %
c) Cilindrada do motor (Cc)	10 %
d) Peso Bruto (PB)	10 %
e) Garantia (meses)	10 %

- 13.2. Forma de avaliar as propostas:

- a) O fator Preço (P) será apurado pela seguinte fórmula:

$$P = [1,5 - (P2 \div b)] \times 0,60$$

Em que:

P2 é o preço da proposta

b é o preço base do procedimento.

b) O fator **Potência do motor (Cv)** será apurado atendendo ao seguinte:

<ul style="list-style-type: none"> <li>Potência do motor <math>\geq 150</math> cv (<math>\geq 110</math> kW) e <math>&lt; 180</math> cv (<math>&lt; 132</math> kW) corresponde a 40 pontos percentuais</li> </ul>	10% x 0,40
<ul style="list-style-type: none"> <li>Potência do motor <math>\geq 180</math> cv (<math>\geq 132</math> kW) e <math>&lt; 210</math> cv (<math>&lt; 154</math> kW) corresponde a 60 pontos percentuais</li> </ul>	10% x 0,60
<ul style="list-style-type: none"> <li>Potência do motor <math>\geq 210</math> cv (<math>\geq 144</math> kW) corresponde a 100 pontos percentuais</li> </ul>	10% x 1,00

c) O fator **Cilindrada do motor (Cc)** será apurado atendendo ao seguinte:

<ul style="list-style-type: none"> <li>Cilindrada do motor <math>&gt; 4.000</math> cc e <math>\leq 4.400</math> cc corresponde a 40 pontos percentuais</li> </ul>	10% x 0,40
<ul style="list-style-type: none"> <li>Cilindrada do motor <math>&gt; 4.400</math> cc e <math>\leq 4.800</math> cc corresponde a 60 pontos percentuais</li> </ul>	10% x 0,60
<ul style="list-style-type: none"> <li>Cilindrada do motor <math>&gt; 4.800</math> cc corresponde a 100 pontos percentuais</li> </ul>	10% x 1,00

d) O fator **Peso Bruto (PB)**, será apurado atendendo ao seguinte:

<ul style="list-style-type: none"> <li>PB = 7.500 Kg (7,5t) corresponde a 40 pontos percentuais</li> </ul>	10% x 0,40
<ul style="list-style-type: none"> <li>PB <math>&gt; 7.500</math> Kg (7,5t) <math>\leq 9.000</math> Kg (9t) corresponde a 60 pontos percentuais</li> </ul>	10% x 0,60
<ul style="list-style-type: none"> <li>PB <math>&gt; 9.000</math> Kg (9t) corresponde a 100 pontos percentuais</li> </ul>	10% x 1,00

e) O fator **Prazo de garantia (anos)**, será apurado atendendo ao seguinte:

<ul style="list-style-type: none"> <li>PG = 3 anos corresponde a 40 pontos percentuais</li> </ul>	10% x 0,40
<ul style="list-style-type: none"> <li>PG <math>&gt; 3</math> anos <math>&lt; 6</math> corresponde a 60 pontos percentuais</li> </ul>	10% x 0,60
<ul style="list-style-type: none"> <li>PG <math>\geq 6</math> anos corresponde a 100 pontos percentuais</li> </ul>	10% x 1,00

**1.1** Graduação final da proposta (%) = **P + Cv + Cc + PB + PG**

13.3. Em caso de empate após a aplicação do critério de adjudicação, serão considerados como fator de desempate as seguintes variáveis, aplicadas pela seguinte ordem:

- 1) Preço
- 2) Potência do motor -
- 3) Cilindrada
- 4) Peso Bruto;

5) Prazo de Garantia

- 13.4. Na eventualidade do empate persistir após a aplicação do disposto no ponto 13.3., o desempate será efetuado na sequência de sorteio, a realizar em sessão pública, para a qual todos os interessados serão convocados e da qual será lavrada ata. A ordenação das propostas empatadas em 1º lugar será fixada pela ordem de extração. Será adjudicada a proposta sorteada em 1º lugar.

**14. ABERTURA E CONSULTA DAS PROPOSTAS**

- 14.1. A abertura das propostas, efetuada na plataforma eletrónica "Saphetygov", terá lugar no primeiro (1.º) dia útil imediato à data limite para a entrega das propostas, procedendo-se à publicação da lista dos concorrentes, na já referida plataforma.
- 14.2. Mediante autorização da entidade adjudicante, a entidade gestora da plataforma eletrónica irá atribuir em simultâneo, aos concorrentes incluídos na lista acima mencionada, códigos de acesso que lhes possibilita a consulta de todas as propostas apresentadas.

**15. ANÁLISE DAS PROPOSTAS, RELATÓRIO PRELIMINAR E AUDIÊNCIA PRÉVIA**

- 15.1. As propostas serão analisadas quanto à conformidade do exigido nas peças do procedimento e em relação a todos os seus atributos representados pelos fatores que densificam o critério de adjudicação.
- 15.2. Após o exame pormenorizado às propostas, o júri elabora um relatório preliminar, no qual irá propor a admissão ou exclusão fundamentada das propostas e apresentar a ordenação, para efeitos de adjudicação, das propostas consideradas admitidas.
- 15.3. Elaborado o relatório preliminar, o júri envia-o em simultâneo a todos os concorrentes, notificando-os por meio da plataforma eletrónica, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.
- 15.4. O prazo de audiência prévia é de cinco (5) dias úteis.

**16. RELATÓRIO FINAL E ADJUDICAÇÃO**

- 16.1. Cumprida a audiência prévia, o júri elabora um Relatório Final fundamentado.
- 16.2. O relatório final é enviado ao órgão competente para a decisão de contratar.



16.3. Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação do Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

### **17. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

O adjudicatário, quando notificado para o efeito, terá que apresentar na plataforma eletrónica "SaphetyGov", os seguintes documentos:

- 17.1. Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente Programa.
- 17.2. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas **b), d), e) e h)** do n.º 1 do artigo 55.º do CCP.
- 17.3. Documento comprovativo do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme o disposto no artº 3º do D.L. 89/2017 (Regime Jurídico do Registo Central de Beneficiário Efetivo) de 21 de agosto, e do nº1 do artº 36º do mesmo diploma legal.
- 17.4. Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.
- 17.5. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.
- 17.6. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação é de cinco (5) dias.
- 17.7. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação no prazo concedido para o efeito.

### **18. CAUÇÃO**

- 18.1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das respetivas obrigações, a Câmara Municipal exigirá à entidade adjudicatária a prestação de caução, no valor de 5% do preço contratual.
- 18.2. O adjudicatário deve prestar a caução no prazo de 10 dias a contar da notificação prevista no nº2 do artº 77º do CCP.

### **19. NEGOCIAÇÃO**

A proposta não será objeto de negociação.

## **20. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Para todas as matérias não expressamente reguladas neste Programa, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

## **21. FORO COMPETENTE**

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, com renúncia expressa a qualquer outro.

## ANEXO I

### MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de <sup>(1)</sup> ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo–quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada <sup>(2)</sup> se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo <sup>(3)</sup>:

- a) ...
- b) ...

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas **b), d), e) e h)** do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura <sup>(4)</sup>].

<sup>(1)</sup> Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

<sup>(2)</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

<sup>(3)</sup> Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º.

<sup>(4)</sup> Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de <sup>(1)</sup>... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada <sup>(2)</sup> não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 – O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados <sup>(3)</sup>] os documentos comprovativos de que a sua representada <sup>(4)</sup> não se encontra nas situações previstas nas alíneas **b), d) e e h)** do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ...(data), ... [assinatura <sup>(5)</sup>].

<sup>(1)</sup> Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

<sup>(2)</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

<sup>(3)</sup> Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

<sup>(4)</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

<sup>(5)</sup> Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

### ANEXO III

#### MODELO

#### DE

#### **GARANTIA BANCÁRIA/SEGURO CAUÇÃO (1)**

Garantia Bancária/Seguro Caução (1) n.º .....

Em nome e a pedido de ... (2), com sede em ..., NIF n.º ..., vem o Banco/Companhia de Seguros (1)(3) ..., com sede em ..., com o capital social de ..., matriculado na Conservatória do Registo Comercial de ... sob o número único de matrícula e de identificação fiscal n.º ..., pelo presente documento, prestar a favor do Município de Palmela – Câmara Municipal (4) uma garantia bancária/seguro caução (1), até ao montante de ... EUR (por extenso), destinada a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo garantido no âmbito da adjudicação do concurso público **"Aquisição de um veículo pesado mercadorias – peso bruto 7,5 Ton."** - (Proc. n.º 0204.4.8.008/2023).

A presente garantia é prestada à primeira solicitação, corresponde a 5% do valor total da adjudicação acima mencionada e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que a entidade garante, no caso de vir a ser chamada a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do garantido, sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

(local), (data)

(Assinatura)

- (1) Eliminar o que não interessa
- (2) Identificação completa do adjudicatário
- (3) Identificação completa da entidade garante
- (4) Entidade beneficiária
- (5) Indicar o lote a que respeita esta Garantia Bancária/Seguro Caução